



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÇOS

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 19 DE MAIO DE 2022.

*Altera a Lei Complementar nº. 01/2004, "Estatuto e Plano de Carreiras do Magistério".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEREÇOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste de 20% (vinte) por cento sobre o vencimento dos servidores públicos do magistério municipal.

Art. 2º Atualiza o Anexo único da Lei 1.269/2019, Tabela 5 de vencimentos.

Art. 3º Fica autorizado o pagamento retroativo do reajuste concedido nesta Lei, a contar do mês de abril de 2022, conforme o art. 241, da Lei Complementar nº 035, de 31 de março de 2016.

Parágrafo único. O pagamento dos valores retroativos será pago em 1 (uma) única parcela no mês subsequente a aprovação da Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão a conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o poder executivo autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário, mediante a utilização de recursos, nos termos do §1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Terenos, 19 de maio de 2022.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
Prefeito Municipal de Terenos



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS**

**ANEXO ÚNICO – TABELA DE VENCIMENTOS**

**TABELA 5**

**TABELA DE VENCIMENTOS**

**Grupo Ocupacional 9 – Magistério – Professor**

CLASSE/NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	<b>1.544,79</b>	1.591,13	1.637,48	1.683,82	1.730,16	1.776,51	1.822,85	1.869,20	1.915,54	1.961,88
II	<b>2.317,19</b>	2.386,71	2.456,22	2.525,74	2.595,25	2.664,77	2.734,28	2.803,80	2.873,32	2.942,83
III	<b>2.626,15</b>	2.704,93	2.783,72	2.862,50	2.941,29	3.020,07	3.098,86	3.177,64	3.256,43	3.335,21
IV	<b>2.780,63</b>	2.864,05	2.947,47	3.030,89	3.114,31	3.197,72	3.281,14	3.364,56	3.447,98	3.531,40

**Grupo Ocupacional 9 – Magistério – Especialista de Educação – 36 horas semanais**

CLASSE/NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	<b>3.399,97</b>	3.501,97	3.603,97	3.705,97	3.807,97	3.909,97	4.011,96	4.113,96	4.215,96	4.317,96
II	<b>4.017,88</b>	4.138,42	4.258,95	4.379,49	4.500,03	4.620,56	4.741,10	4.861,63	4.982,17	5.102,70
III	<b>4.326,88</b>	4.456,69	4.586,49	4.716,30	4.846,11	4.975,91	5.105,72	5.235,52	5.365,33	5.495,13